

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Educação e Saúde

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Dryeli Daniel dos Reis, matrícula 6111

CONTATO: dryeli.comprasitajuba@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para Aquisição de Fraldas Descartáveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público – art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da aquisição e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição, justifica-se pela necessidade e a viabilidade da Aquisição de Fraldas Descartáveis para as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, a fim de atender às demandas da população assistida pela rede pública de saúde, aos mandados judiciais pertinentes e aos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) e Creches Conveniadas.

A aquisição de Fraldas Descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde se faz essencial para atender à demanda constante da população assistida pela rede pública de saúde, incluindo crianças e adultos, além de garantir o cumprimento de mandados judiciais que determinam o fornecimento desse produto a indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Já para a Secretaria Municipal de Educação, as fraldas são essenciais para a saúde e higiene do bebê, sendo responsáveis por mantê-los confortáveis e secos durante todo o dia, além de contribuir financeiramente para as famílias de baixa renda, que não têm condições de enviar as fraldas para os seus filhos.

O uso de Fraldas Descartáveis é uma necessidade básica para garantir a dignidade, o conforto e a saúde de

usuários com condições de saúde específicas, como idosos com incontinência urinária, pacientes acamados, e crianças em idade infantil.

A falta de Fraldas Descartáveis pode comprometer a qualidade do atendimento médico, escolar e social, além de causar desconforto e expor os indivíduos a riscos de complicações de saúde, como infecções e assaduras. Sendo assim, a aquisição contínua e regular dessas fraldas se torna fundamental para a manutenção da assistência à saúde pública, especialmente no contexto de atendimento a populações vulneráveis que necessitam de cuidados constantes.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL COM ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, II, Lei 14.133/2021)

O objeto a ser contratado pela Administração encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, uma vez que foi solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme DFD's Nº 203 (SEMED) e 765 (SEMSA).

2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (considerando a prospecção realizada e análise de alternativas evidenciadas, com justificativa técnica e econômica da escolha da Administração – art. 18, §1º, V, Lei 14.133/2021) (ITEM OBRIGATÓRIO)

Foi realizado levantamento de mercado, visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de aquisição semelhantes feitos por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Compra Direta ou Pontual:

Prós:

- Transparência e publicidade ampla - menor risco de questionamentos;
- Resultado único para uma contratação específica, com entrega integral programada;
- Adequado para volumes anuais bem definidos e demandas previsíveis.

Contras:

- Prazo mais longo para instrução processual e realização do certame;
- Nova licitação sempre que surgir nova necessidade - retrabalho recorrente;
- Quantidade deve ser estimada com precisão: excesso gera desperdício, déficit exige novo processo;
- Não é adequado quando a demanda é variável ou imprevisível ao longo do ano.

Sistema de Registro de Preços:

Prós:

- Proporciona agilidade nas contratações - reduz os esforços administrativos e possibilita ganhos de escala, especialmente quando um só certame puder ser utilizado para satisfazer as necessidades de diferentes secretarias;
- Flexibilidade - a administração não está obrigada a adquirir o quantitativo total registrado, adquire conforme a necessidade real da administração;
- Permite entregas parceladas ao longo da vigência da ata, evitando estoques excessivos e vencimento dos produtos;
- Fortemente recomendado pelo TCU e pelos órgãos de controle para bens de consumo continuado como fraldas descartáveis;
- Prática consolidada - há inúmeros precedentes de pregões SRP específicos para fraldas descartáveis em todo o Brasil.

Contras:

- Há o risco de que os preços de mercado se reduzam ou que a qualidade dos produtos seja menor com o passar do tempo, pois o fornecedor mantém o preço da ata mesmo com oscilações de insumos;
- Exige monitoramento contínuo da ata e acompanhamento periódico de preços de mercado para verificar se os preços registrados ainda são vantajosos;
- Instrução processual inicial mais complexa (ETP, TR, pesquisa de preços, minuta de ata e contrato).

Adesão à Ata de Registro de Preços:

Prós:

- Extremamente ágil — elimina todo o processo licitatório;
- Economiza recursos humanos e tempo da equipe de compras;
- Preços já negociados e validados em certame público.

Contras:

- Depende da existência de ata compatível com os objetos e com os quantitativos necessários;
- O órgão fica sujeito às condições de uma licitação que não planejou — especificações podem não atender exatamente sua necessidade;
- Necessita de comprovação formal de que o preço é compatível com o mercado;
- Menor controle sobre o processo — toda a gestão da ata é do órgão gerenciador.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (considerando ainda, exigências relacionadas a insumos, manutenção, garantia e à assistência técnica – art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21)

Dessa forma, com base no levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de fraldas descartáveis é a solução que melhor atende às necessidades da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos. Combinando competitividade, flexibilidade de demanda e conformidade com os requisitos da contratação.

2.5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO (acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte – art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21)

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisição anteriores deste órgão e restaram incorporados nesta aquisição em análise, bem como fora ponderada a possibilidade de uma margem prudente do aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos praticados e do aumento no número de crianças nas creches.

Item	Descrição	U.Emb.	Quant.
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM 'EG' PESO ACIMA DE 90KG BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, CINTURA DE 120 A 165 CM, INDICADOR DE UMIDADE, CONTROLE DE ODOR, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS E POLIETILENO, GRAU DE INCONTINÊNCIA SEVERA, VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA ORIGINAL DE FÁBRICA.	UN	10000

2	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. "G" PESO ACIMA DE 70 KG BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, CINTURA DE 115 A 150 CM, INDICADOR DE UMIDADE, CONTROLE DE ODOR, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS E POLIETILENO, GRAU DE INCONTINÊNCIA SEVERA, VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA ORIGINAL DE FÁBRICA.	UN	10000
3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. "M" PESO DE 40 À 70KG BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, CINTURA DE 80 A 115 CM, INDICADOR DE UMIDADE, CONTROLE DE ODOR, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS E POLIETILENO, GRAU DE INCONTINÊNCIA SEVERA, VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA ORIGINAL DE FÁBRICA.	UN	10000
4	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. "P" - PESO ATÉ 40KG, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, CINTURA DE 50 A 80 CM, INDICADOR DE UMIDADE, CONTROLE DE ODOR, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS E POLIETILENO, GRAU DE INCONTINÊNCIA SEVERA, VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA ORIGINAL DE FÁBRICA.	UN	10000
5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, GRAU DE INCONTINÊNCIA SEVERA, VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA ORIGINAL DE FÁBRICA.	UN	15000
6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G - PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, GRAU DE INCONTINÊNCIA SEVERA, VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA ORIGINAL DE FÁBRICA.	UN	9000
7	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M - PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 KG, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, GRAU DE INCONTINÊNCIA SEVERA, VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA ORIGINAL DE FÁBRICA.	UN	8000

8	FRALDA INFANTIL TAMANHO SXG - PARA CRIANÇAS DE 15 A 25 KG, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, GRAU DE INCONTINÊNCIA SEVERA, VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA ORIGINAL DE FÁBRICA.	UN	15000
---	---	----	-------

2.6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, Lei 14.133/2021)

A aquisição para o fornecimento de fraldas descartáveis para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde deverá atender aos seguintes requisitos, a fim de garantir a qualidade, eficiência e conformidade com as necessidades da população assistida:

Especificações Técnicas dos Produtos

As fraldas descartáveis fornecidas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo:

- Validade mínima de 75% da validade original de fábrica.
- Fraldas descartáveis com barreiras antivazamento, fitas adesivas, elásticos nas pernas, controle de odor e indicador de umidade, conforme especificado para cada tamanho (adulto e infantil).
- Composição dos produtos, incluindo materiais como celulose, polímero superabsorvente, polipropileno e polietileno, que assegurem a eficiência e o conforto do usuário.

Quantidade e Diversificação de Tamanhos

Os fornecedores deverão garantir o fornecimento contínuo de fraldas nas quantidades e tamanhos especificados, conforme a demanda prevista:

- Fraldas descartáveis para adultos, com tamanhos ajustados a diferentes faixas de peso e necessidades.
- Fraldas descartáveis infantis, com tamanhos adequados a faixas etárias e pesos variados, incluindo tamanhos para crianças a partir de 5 kg até 25 kg.

Capacidade Logística e Prazo de Entrega

O prazo de entrega deverá ser cumprido rigorosamente, sem comprometer o fornecimento contínuo de

produtos para a rede pública de saúde.

- O fornecimento deve ser contínuo, sem interrupções, para garantir que não ocorra desabastecimento.
- O fornecedor deverá também garantir que as entregas sejam realizadas dentro do cronograma estabelecido, de forma que o abastecimento de fraldas seja constante e adequado à demanda.

Preços e Condições de Pagamento

O fornecedor deverá apresentar proposta de preços compatível com o mercado e de acordo com o orçamento previsto pelas Secretarias, garantindo a melhor relação custo-benefício. As condições de pagamento deverão ser acordadas de forma transparente e eficiente, respeitando as normas e processos legais da administração pública.

Atendimento a Mandados Judiciais

O fornecedor deverá ter capacidade de atender prontamente a mandados judiciais que exijam o fornecimento emergencial de fraldas, com prazos curtos para a entrega e com o mesmo padrão de qualidade.

Suporte e Assistência Técnica

O fornecedor deverá garantir suporte técnico durante a vigência do contrato, com canais de comunicação eficazes para resolução de eventuais problemas relacionados ao fornecimento ou à qualidade dos produtos.

Documentação e Certificação

O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para formalização do contrato, incluindo:

- Certidão negativa de débitos fiscais (federal, estadual e municipal).
- Comprovante de regularidade perante o INSS e FGTS.
- Certificados de qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

Responsabilidade Ambiental e Social

O fornecedor deverá adotar práticas responsáveis em relação ao meio ambiente e à sociedade, considerando, por exemplo, a destinação correta dos produtos descartados e o uso de materiais que minimizem o impacto ambiental.

2.7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (acompanhada de preços unitários referências, memórias de cálculo e documentos que dão suporte – art. 18, §1º, VI Lei 14.133/21)

Estimativa dos valores unitários e globais da aquisição, com base em pesquisa de contratações anteriores feitas pelo município, de acordo com a previsão do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.810/2024 a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade

econômica da opção), tem-se como valor global R\$ 82.130,00 (Oitenta e dois mil, cento e trinta reais), conforme memória de cálculo dos valores unitários com base nas Atas de Registro de Preços Nº 126/2024, 127/2024, 128/2024, 019/2025 e 020/2025.

2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/2021)

No presente caso, o objeto da contratação é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Para tanto, sugere-se o parcelamento do objeto em ITENS, conforme relatório de especificação.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (considerando economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros – art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21)

2.9.1 Objetivo Geral

Garantir a aquisição de Fraldas Descartáveis de forma eficiente, econômica e alinhada às necessidades da administração, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2.9.2 Resultados Esperados

Atendimento Continuado à População

Garantir o fornecimento contínuo de fraldas descartáveis, sem desabastecimento, assegurando que a população assistida, especialmente crianças e adultos em situação de vulnerabilidade e em idade escolar, tenha acesso constante a produtos de qualidade, promovendo dignidade e saúde.

Qualidade e Conformidade do Produto

Assegurar que as fraldas fornecidas atendam rigorosamente às especificações técnicas exigidas, e a validade mínima de 75%, garantindo que os produtos sejam seguros, eficazes e adequados ao uso.

Cumprimento de Prazos e Eficiência Logística

Atingir o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega acordados, com a capacidade de fornecer as quantidades necessárias de forma pontual, sem atrasos, atendendo à demanda das Secretarias e aos mandados judiciais, quando aplicável.

Redução de Custos e Melhor Relação Custo-Benefício

Obter o melhor preço possível para o fornecimento das fraldas, com base no levantamento de mercado, incluindo os preços referenciados no Banco de Preços em Saúde e no Painel de Preços, garantindo a maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Satisfação e Conformidade Legal

Garantir que todos os requisitos legais, técnicos e de qualidade sejam atendidos, promovendo a conformidade com as normas vigentes, como a Lei nº 14.133/2021, e assegurando a satisfação da população atendida com os produtos fornecidos.

Suporte e Garantia de Qualidade

Obter um suporte pós-venda eficaz e garantias de qualidade, com a resolução rápida de quaisquer problemas identificados, assegurando a continuidade do fornecimento sem interrupções ou falhas nos produtos.

Responsabilidade Ambiental e Social

Promover práticas de responsabilidade ambiental e social, garantindo que a produção, transporte e descarte das fraldas sigam normas de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e promovendo a responsabilidade social do fornecedor.

2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO (considerando capacitação de servidores para fiscalização e gestão, considerando adaptação de ambiente, mobiliário, instalação elétrica, infraestrutura tecnológica – art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato pela Administração Pública Municipal.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21)

A presente aquisição não exige contratação correlata/interdependente, diante da natureza do objeto e suas especificações.

2.12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (considerando baixo consumo de energia, logística reversa para desfazimento, reciclagens de bens e refulos – art. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21)

Visando a mitigação dos eventuais impactos ambientais e como exemplo de boa prática administrativa serão observadas as previsões legais constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade, da Consultoria Geral da União e da AGU, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

Diante da análise técnica realizada, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a conformidade com as normas aplicáveis, conclui-se que a aquisição proposta é adequada para atender à necessidade pública identificada.

A solução adotada demonstra potencial para promover a aquisição de bens de forma eficiente, com custos compatíveis e condições favoráveis, além de garantir o uso racional dos recursos disponíveis. A escolha do procedimento licitatório e das especificações técnicas está alinhada às melhores práticas de mercado, buscando inovação, sustentabilidade e transparência.

A contratação para o fornecimento de fraldas descartáveis apresenta-se como medida indispensável e adequada para atender à necessidade pública de assegurar o suporte básico de saúde às pessoas assistidas pela rede pública municipal, para o cumprimento de mandados judiciais e para a troca das crianças matriculadas nas creches municipais. A aquisição por meio de registro de preços garante maior eficiência e economicidade ao processo, ao mesmo tempo que possibilita a continuidade do fornecimento, mesmo em caso de variações na demanda.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de aquisição, com a elaboração do edital e demais instrumentos de licitação, assegurando que a aquisição seja realizada de forma a maximizar os benefícios públicos, minimizando riscos e custos futuros.

3. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Solicitações Nº 1165 e 1312;
- DFD's;

- Consulta de Preços;
- TR.

4. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Itajubá/MG, 26 de março de 2026.

Dryeli Daniel dos Reis
Diretora da Central de Compras Compartilhadas
6111

APÊNDICE I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:		
1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DO OBJETO		
RISCO 01:	Falta de produtos específicos exigidos por mandados judiciais.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
ID	Dano - Descontinuidade no atendimento de pacientes que dependem desses produtos para suas necessidades fisiológicas.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar disponibilidade de fornecedores com antecedência	Fiscal técnico
2	Obter garantias de que os fornecedores possuem produtos em estoque	Equipe de compras
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Negociar com outros fornecedores em caso de escassez	Fiscal administrativo
2	Acionar estoque de emergência caso disponível	Almoxarifado
RISCO 02:	Alteração nos preços de mercado durante o processo de aquisição.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
ID	Dano-	
1	Possível inviabilidade do contrato ou necessidade de revisão orçamentária.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar análise de preços atualizada antes do processo licitatório	Setor de compras
2		
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar o orçamento e, se necessário, solicitar aditivos para cobrir diferenças de preços durante a execução do contrato.	Gestor do contrato
2. RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:	Não cumprimento de prazos de entrega pelo fornecedor	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
ID	Dano	
1	Atraso nas entregas, impactando no atendimento de pacientes e na troca das crianças nas creches	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir garantia de cumprimento dos prazos no contrato	Gestor do contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Acionar penalidades previstas em contrato	Fiscal administrativo
3. RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO		
RISCO 01:	Descontinuidade no fornecimento dos produtos essenciais, falta de produtos durante a execução do contrato	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
ID	Dano	
1	Descontinuidade no fornecimento dos produtos essenciais	
ID	Ação Preventiva	Responsável

